



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 041/97

Institui a Semana de Defesa do Meio Ambiente e cria a disciplina Educação Ambiental na rede pública municipal de ensino.

Art. 1º - Fica instituída nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino, a Semana de Defesa do Meio Ambiente e a disciplina Educação Ambiental.

Parágrafo Único - A Semana de Defesa do Meio Ambiente será comemorada na semana que estiver contido o Dia Mundial do Meio Ambiente - dia 05 de junho.

Art. 2º - Os eventos comemorativos ficarão a cargo das entidades interessadas na preservação do Meio Ambiente, inclusive dos Poderes constituídos e de Organizações Não-governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 de setembro de 1997.


Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara